

LEI Nº. 1.650/2017

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga Lei Municipal nº. 1.643/2017 de
20 de dezembro de 2017.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e
PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.643/2017 de 20 de dezembro de 2017.

.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí, 21 de dezembro de 2017.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Registrado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

A presente iniciativa tem por objetivo a revogação da Lei Municipal nº. 1.643/2017 de 20 de dezembro de 2017, cuja modificação não se fez necessária devido a reajustes orçamentários.

Assim, torna-se inviável a utilização dos efeitos legais da lei nº. 1.643/2017, diante disto, a forma legal para procedermos se dá através de sua revogação imediata.

Dessa forma, por considerarmos medida de justo alcance e mérito, contamos com o apoio dos nobres edis na aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí - RS, 20 de dezembro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal